

FL. 1

PROCESSO N°
- 267123 -

REG. PROC. N°

-

FOLHA N°
- 01 -



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 267

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 115

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2023, autuo
o P.L. nº 115123 - em flanze.

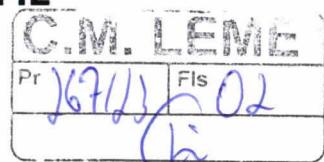
Eu (Assinatura) subscrevi.

A. L. 98123

R\$ 848.797,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 278/2023 - GP

Leme, 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

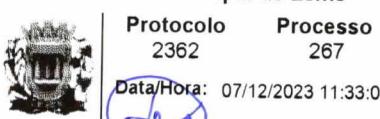
Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Câmara Municipal de Leme



KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr	267/23	Fls	03
6			

PROJETO DE LEI N° 115 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 848.797,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0006	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9702	R\$ 200.000,00
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9700	R\$ 100.000,00
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9701	R\$ 50.000,00
6	5	800.0036	02.11.01.103020025.2.096000-3.3.90.39	9703	R\$ 100.000,00
6	5	800.0035	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9705	R\$ 398.797,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 848.797,00
TOTAL					R\$ 848.797,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 848.797,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° **4.320/64**.

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Avenida Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

***EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando Resolução SS de números 159 e 160/2023 – que dispõem sobre emendas impositivas e transferência voluntária fundo a fundo para custeio da atenção primária em saúde;

Considerando Processos Administrativos: 19425/19426/19427/19432/2023 o qual solicita e criação de despesa.

Considerando que a abertura dos créditos ora solicitados é oriunda de emendas parlamentares dos e demais emendas impositivas:

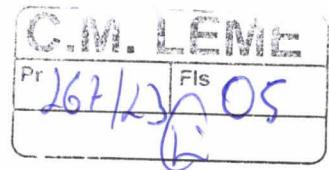
- Baleia Rossi (MDB) – R\$ 98.797,00
- Alexandre Leite (UNIÃO) – R\$ 300.000,00
- Coronel Tadeu (PL) – R\$ 100.000,00.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 da Secretaria de Saúde, criando a despesa necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de emendas parlamentares recebida, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

L.M. LEMIE
Pr 26H13 Fis 06
(h)



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0091 Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências.""

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de emendas parlamentares recebida.

3-FONTE DE RECURSOS:

·CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

- Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
-	-	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
1.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AE1-750B-E4BD-2AD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 05/12/2023 14:21:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 05/12/2023 15:50:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6AE1-750B-E4BD-2AD7>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE



Ofício nº 1336/2023 - SMS

Leme, 06 de dezembro de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo



Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.647 de 23 de outubro de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.157 de 18 de agosto de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária dos valores conforme Portaria GM/MS nº 1.647 de 23 de outubro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.157 de 18 de agosto de 2023, tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de REGIME DE URGÊNCIA para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANE PELICARI BINOTTO
Secretaria de Saúde do Município de Leme/SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F422-6AD9-08C3-939F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 06/12/2023 16:25:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F422-6AD9-08C3-939F>

s) Comissão(ões) de:

J.F.

A.F.C.

A.S.P.

S.E.C.L.T.

M.U.O.P.S.

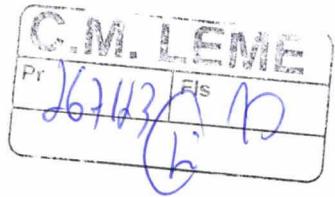
Em 11/12/13

VISTA
Em 11 de dez de 2013
Com visita em Comitê
Funcionário Q

JUNTADA
Em 11 de dez de 2013
Faz juntada a estes autos do
Pomeca do Comitê
Funcionário Q



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI Nº 115/2023

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que solicita o regime de urgência, na busca de autorização para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 848.797,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais)**, por conta de excesso de arrecadação.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão de recebimento de emendas impositivas e transferência voluntária fundo a fundo para custeio da atenção primária em saúde, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência,

DOCUMENTO ASSINADO FISCALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBIM, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

CM - LEME
Pr 2671836 Els 11

principalmente, pelo fato das Emendas Parlamentares dos Deputados Baleia Rossi (MDB), Júlio César Leite (União) e Coronel Tadeu (PL).

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto encaminhado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”,
em 12 de dezembro de 2023.

Pela Comissão de Orçamento:



Ellan Ricardo da Paixão
Presidente



Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente



Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão de Fazenda:



Francisco Ferreira da Silva
Presidente



Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente



Ellan Ricardo da Paixão
Secretário

DOCUMENTO ASSINADO FISCALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBIM DE SOUZA, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

~~As Expected~~
12/12/2022

PRESIDENT

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 115/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação do orçamento de 2023 para a alocação de recursos junto a Secretaria Municipal de Saúde, referentes a emendas parlamentares, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 12 de dezembro de 2023.

A large, handwritten signature in blue ink, likely blue ink pen, is written across three horizontal lines. The signature consists of several loops and curves, appearing fluid and expressive. In the top right corner of the first line, there is a smaller, rectangular block of text that reads "Leme/SP," which appears to be a reference or a stamp. Below the main signature, at the bottom of the third line, there is another set of handwritten initials or names.

A handwritten signature in blue ink, likely 'Silvana', is positioned at the top right of the page. Below it, there are two sets of horizontal lines: one set near the bottom left and another set near the bottom center. The signature is written over these lines.

C.M. LEME
Pr 26/12 Fls 13
6



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

A Ordem do Dia

12 / 12 / 23
PRESIDENTE

Requerimento de urgência especial na tramitação do PL 115/23, aprovado por unanimidade dos presentes

Em 12 de dezembro de 2023.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES
CANATA:36211871899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS Gerais, OU=
39757837000115, OU=Presencial,
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.13 14:49:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

A Ordem do Dia

12 / 12 / 23
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 115/23, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.

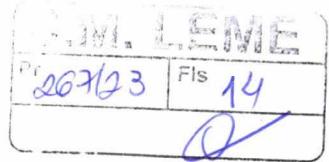
Em 12 de dezembro de 2023.

**RICARDO
DE MORAES
CANATA:36
11871899**

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS Gerais, OU=
39757837000115, OU=Presencial, OU=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.13 14:50:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 98/23

PROJETO DE LEI N° 115/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 848.797,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0006	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9702	R\$ 200.000,00
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9700	R\$ 100.000,00
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9701	R\$ 50.000,00
6	5	800.0036	02.11.01.103020025.2.096000-3.3.90.39	9703	R\$ 100.000,00
6	5	800.0035	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9705	R\$ 398.797,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 848.797,00
TOTAL					R\$ 848.797,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 848.797,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

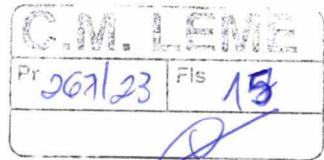
Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DE
MORAES
CANATA:362118
71899
Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

Assinado digitalmente por RICARDO DE
MORAES CANATA:362118
No: Cpf/Cnes: Onip/Bra-014-CERTIFICA
MINAS v5. CUI:39757837000115. CUI:
Poder Executivo do Estado de São Paulo
Por: RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor desse documento
Data: 2023-12-13 14:49:06-0300
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.3

Leme, 13 de dezembro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 115/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 848.797,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0006	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9702	R\$ 200.000,00
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9700	R\$ 100.000,00
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9701	R\$ 50.000,00
6	5	800.0036	02.11.01.103020025.2.096000-3.3.90.39	9703	R\$ 100.000,00
6	5	800.0035	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9705	R\$ 398.797,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 848.797,00
TOTAL					R\$ 848.797,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 848.797,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

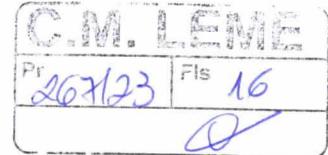
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DE
MORAES
CANATA:362118
71899
Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

Leme, 12 de dezembro de 2023.



Ofício nº 624 / 2023 – WZ



Leme, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899
Ricardo de Moraes Canata

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS vs. CU=
36978350000000000000-Presencial,
OU=Certificado PF-A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023-12-13 17:01:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ao

**Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal**

**Protocolo 44.039/2023**

Situação em 13/12/2023 17:06: Novo | Código nº 342.517.024.979.9



RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para
SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 13/12/2023 às 17:06

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**Ofício nº 624 / 2023 – WZ**

Leme, 13 de dezembro de 2023.

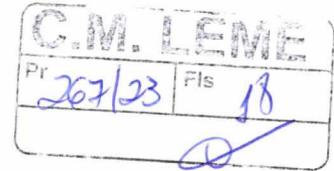
Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ao
Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges**Prefeito Municipal**

Autografo_de_Lei_da_42_Sessao.docx (66,06 KB)

0 downloads

A revisar

Autografo_de_Lei_da_42_Sessao.pdf (567,99 KB)

0 downloads

A revisar

Oficio_624_23.pdf (127,13 KB)

0 downloads

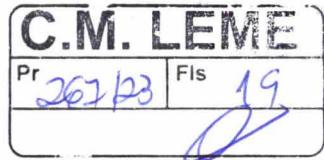
A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

13/12/2023 às 17:06

Situação atual: Novo[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Ato oficial Lei Ordinária - 4.258/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 14/12/2023 às 08:57:34

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências)

LEI ORDINÁRIA Nº 4.258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências)

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_258_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 848.797,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0006	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9702	R\$ 200.000,00
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9700	R\$ 100.000,00
6	2	801.0007	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9701	R\$ 50.000,00
6	5	800.0036	02.11.01.103020025.2.096000-3.3.90.39	9703	R\$ 100.000,00
6	5	800.0035	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9705	R\$ 398.797,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 848.797,00
TOTAL					R\$ 848.797,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 848.797,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° **4.320/64**.

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A12A-BB37-74D7-E220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/12/2023 10:40:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A12A-BB37-74D7-E220>